



# Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

## PROJETO DE LEI Nº 27 DE 28 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo Municipal para conceder a suspensão do contrato de trabalho do servidor público, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, mediante requerimento, comprovada a necessidade, a conceder suspensão do contrato do servidor público do Poder Legislativo Municipal, por até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que sua ausência não prejudique o interesse público.

**§1º.** O servidor público municipal do Poder Legislativo que requerer a suspensão do contrato de trabalho poderá retornar ao serviço público em prazo menor que o concedido na licença, a critério do Chefe do Poder Legislativo.

**§2º.** A suspensão do contrato de trabalho poderá ser renovada uma única vez, desde que preenchidos os requisitos do *caput* deste artigo.

**§3º.** No período de suspensão do contrato de trabalho não será pago algum salário, remuneração ou vantagem de qualquer espécie.



# Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2023.

DANIEL ANTÔNIO FERREIRA  
Presidente

RODOLFO DE SOUZA LOURENÇO  
Vice-Presidente

AQUINELO LEITE DA CRUZ  
1º Secretário

EDVALDO TAKASHI MATSUMOTO  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

## JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itirapuã têm a honra de submeter ao Plenário o Presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de licença (suspensão do contrato de trabalho) sem remuneração aos servidores desta Egrégia Casa Legislativa.

Fundamenta-se na valorização do funcionalismo público, uma vez que tal direito é previsto aos funcionários do Poder Executivo.

Dispensadas outras e maiores justificativas, espera-se que esta propositura seja aprovada pelos nobres colegas desta Egrégia Câmara Municipal, ao tempo em que reiteramos nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2023.

DANIEL ANTÔNIO FERREIRA  
Presidente

RODOLFO DE SOUZA LOURENÇO  
Vice-Presidente

AQUINELO LEITE DA CRUZ  
1º Secretário

EDVALDO TAKASHI MATSUMOTO  
2º Secretário